

EDITAL Nº 4 /2022 NEDDIJ-UNIOESTE-FRANCISCO BELTRÃO

1. O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ), atende o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, em parceria com outros entes públicos pertencentes à rede de proteção, atuando no apoio e acompanhamento dos programas de prevenção, defesa e divulgação das políticas públicas na área da infância e juventude, na intervenção administrativa e judicial em defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e daqueles a quem se atribua a prática de ato infracional e, na articulação da rede de atendimento integral e apoio à divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. O NEDDIJ-UNIOESTE-FRANCISCO BELTRÃO é coordenado pelo Prof. Elmer da Silva Marques, servidor lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, com as atividades desenvolvidas na Rua Maringá, 1200, Bloco 04, Campus de Francisco Beltrão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

3. O Coordenador do Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, na Cidade de Francisco Beltrão-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a Portaria nº 09/2021-SETI/UGF,

TORNA PÚBLICO o presente Edital de seleção de bolsistas para atuar junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – na Cidade de Francisco Beltrão-PR

I. Disposições preliminares:

Art. 1º - O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:
1 vaga para Profissional Graduado em Pedagogia

Art. 2º - O **Profissional Graduado em Pedagogia** cumprirá carga horária diária de 08 (oito) horas e jornada semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Art. 3º - O **Profissional Graduado em Pedagogia** desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a supervisão da Coordenação do Projeto e do Professor Orientador, recebendo destes orientação para os fins de:

- I. Prestar atendimento e avaliação pedagógica para crianças e adolescentes que se encontrem com dificuldades de desempenho escolar e/ou que tenham seus direitos violados;
- II. Realizar trabalhos de pesquisa e promover sua divulgação por meio de palestras, seminários, treinamentos, oficinas, de forma presencial ou remota, visando à ampliação e à divulgação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente;
- III. Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe que atua na área pedagógica e jurídica, visando o trabalho inter e multidisciplinar;
- IV. Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;
- V. Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas
- VI. Promover a organização administrativa de suas atividades, como pastas, arquivos, elaboração de relatórios e agenda dos atendimentos e demais atividades sob sua competência;
- VII. Orientar o Estudante de Graduação em Pedagogia, auxiliando-o e acompanhando-o



- na realização das atividades de sua competência;
- VIII. Organizar, participar e ministrar palestras e oficinas ludopedagógicas com as crianças e adolescentes, professores da rede pública e privada de educação e demais membros da sociedade civil;
- IX. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação do NEDDIJ e à equipe multidisciplinar, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos Estudantes de Graduação.

II. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 4º – A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, devendo ser encaminhados todos os documentos exigidos neste edital através de e-mail com o assunto “**Seleção Edital 3/2022–NEDDIJ-UNIOESTE**” para o endereço eletrônico **neddij2021@gmail.com**, no período de **21/02/2022 até as 23h59min do dia 25/02/2022**, desde que todos os documentos estejam assinados fisicamente.

§ 1º- Em caso de ausência de confirmação do recebimento do e-mail por parte da comissão de seleção, é de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato, a partir do dia **03/03/2022**, pelos telefones (46) 3520-4817; no horário das 9h00min às 12h00min, para confirmação da inscrição.

§ 2º- Não haverá cobrança de taxas.

Art. 5º – Os **Profissionais Gradados em Pedagogia** firmarão Termo de Compromisso desde que:

- I - Não tenha percebido bolsa SETI/UGF pelo período de 03 (três) anos;
- II- Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEDDIJ;
- III – Possua habilitação para o exercício da advocacia, com inscrição ativa na OAB-PR e cadastro e assinatura em sistemas de processo judicial eletrônico (ex. PROJUDI), ao candidato à vaga de Advogado;

Art. 6º – São documentos exigidos para a inscrição do candidato à vaga para **Profissional Graduado em Pedagogia**:

- I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo II), juntamente com fotocópia de:
 - a. Comprovante de conclusão do curso de graduação ou equivalente, que ateste que o candidato estará apto a assumir a vaga na ocasião de sua convocação;
 - b. Histórico da Graduação;
 - c. Anexo III preenchido e pontuado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas
 - d. Cédula de Identidade;
- II – 01 (uma) foto 3x4 recente

Parágrafo único – O diploma deverá ser apresentado no momento em que o candidato firmar o Termo de Compromisso.

Art. 7 - É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos ao requerimento de inscrição, e realizar a conferência deles.

III DAS PROVAS:

Art. 8 – O candidato cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

- I – Fase 1: Análise de títulos (máximo de 6,0 pontos);
- II – Fase 2: Entrevista pessoal estruturada (máximo de 4,0 pontos).

Art. 9 - Na análise do currículo serão pontuadas as seguintes atividades, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados:

I - Profissional Graduado em Pedagogia:

- a. Experiência profissional comprovada, no exercício da pedagogia, nos últimos 18 (dezoito) meses (0,1 ponto para cada mês - até 1,5 pontos);
- b. Experiência comprovada de atuação da área da infância e juventude ou da família, após a colação de grau (0,5 ponto para cada 06 meses-até 2,0 pontos);
- c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, pesquisa e extensão na área da infância e juventude (0,2 pontos por projeto ou evento-até 1,0 ponto);
- d. Possuir pós-graduação e/ou cursar disciplinas em pós-graduação na área da Pedagogia (0,5 pontos para cada disciplina - até 1,5 pontos).

Parágrafo único – A nota máxima ao currículo é de 6,0 (seis) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

Art. 10 – A entrevista estruturada, para os candidatos à vaga para **Profissional Graduado em Pedagogia**, consistirá em questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimento gerais que poderão envolveros seguintes temas:

- I - legislação nacional sobre a defesa da criança e do adolescente;
- II - concepções de criança, infância, adolescência e sua relação no contexto social brasileiro.

Art. 11 - A entrevista será realizada de forma on-line no dia **4 de março 2022** para os Profissionais Graduados em Pedagogia, através da Plataforma Microsoft Temas, cujas instruções serão divulgadas por meio de edital a ser oportunamente publicado.

IV. DO RESULTADO FINAL:

Art. 12 - A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia **9 de março de 2022**.

Art. 13 - O candidato que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0** estará automaticamente desclassificado.

Art. 14 - Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Tiver maior tempo de graduado à época da sua inscrição.

V. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:

Art. 15 – Qualquer recurso deverá ser promovido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital, endereçado ao e-mail **neddij2021@gmail.com** que será analisado e respondido em 48 (quarenta e oito) horas.

VI. DO TERMO DE COMPROMISSO:

Art. 16 – Os candidatos aprovados deverão manifestar concordância com a convocação até o dia **11 de março de 2022**, através do e-mail **neddij2021@gmail.com** para dar início às atividades no dia **21 de março de 2022**.

Art. 17 - O Termo de Compromisso firmado pelo candidato aprovado não gerará qualquer forma de relação empregatícia, sendo que sua vinculação ao NEDDIJ estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora (UGF e SETI), recebendo ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades sob a forma de bolsa.

Inciso I - O candidato aprovado somente será admitido se não mantiver vínculo empregatício ou não estiver recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

Inciso II - A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

Art. 18 - O início das atividades, bem como o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, bem como a liberação dos recursos financeiros.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 19 – As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no sítio do NEDDIJ (<https://www.unioeste.br/portal/nucleos-francisco-beltrao/neddij/editais>) e em mídias eletrônicas.

Art. 20 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

I – Anexo I - Cronograma;

II – Anexo II - Ficha de inscrição;

III – Anexo III – Tabela de pontuação de títulos - Profissional Graduado em Pedagogia;

Parágrafo Único. O cronograma estabelecido neste edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ, após a anuência da Coordenação Estadual do NEDDIJ.

Art. 21 – Este edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do NEDDIJ, após a anuência da Coordenação Estadual do NEDDIJ.

Francisco Beltrão/PR, 17 de fevereiro de 2022.


Prof. Elmer da Silva Marques

Coordenador NEDDIJ

Universidade Estadual do Oeste do Paraná -  campus de Francisco Beltrão

**ANEXO I – Edital nº 4/2022 – NEDDIJ-UNIOESTE-FRANCISCO BELTRÃO
CRONOGRAMA**

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL/MEIO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	21/02/2022 a 25/02/2022	<i>Até as 23h59min</i>	e-mail para inscrição: neddij2021@gmail.com
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	02/03/2022	<i>Até as 23h59min</i>	Sítio eletrônico <a href="https://www.unioeste.br/port
al/nucleos-francisco-
beltrao/neddij/editais">https://www.unioeste.br/port al/nucleos-francisco- beltrao/neddij/editais
ENTREVISTAS	04/03/2022	<i>A partir das 9h</i>	Entrevista online
RESULTADO FINAL	09/03/2022	<i>Até as 23h59min</i>	Sítio eletrônico <a href="https://www.unioeste.br/port
al/nucleos-francisco-
beltrao/neddij/editais">https://www.unioeste.br/port al/nucleos-francisco- beltrao/neddij/editais

* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo edital.



ANEXO II – Edital nº 4/2022 – NEDDIJ-UNIOESTE-FRANCISCO BELTRÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Candidato à vaga de:	
() Profissional Graduado em Pedagogia	
Data da Colação de Grau: _____	
Endereço residencial:	
Bairro:	
Complemento:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefones:	
E-mail:	

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no EDITAL Nº 3/2022 – NEDDIJ-UNIOESTE-FRANCISCO BELTRÃO.

Francisco Beltrão/PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO III – Edital nº 4/2022 – NEDDIJ-UNIOESTE-FRANCISCO BELTRÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
PROFISSIONAL GRADUADO EM PEDAGOGIA

Nome do Candidato: _____

ATIVIDADE	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão
a. Experiência profissional comprovada e recente, consistente em exercício da advocacia ou assessoria jurídica, ou no exercício da pedagogia, nos últimos 18 (dezoito) meses (0,1 ponto para cada mês - até 1,5 pontos);			
b. Experiência comprovada de atuação da área da infância e juventude ou da família, após a colação de grau (0,5 ponto para cada 06 meses-até 2,0 pontos);			
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, pesquisa e extensão na área da infância e juventude (0,2 pontos por projeto ou evento-até 1,0 ponto);			
d. Possuir pós-graduação e/ou cursar disciplinas em pós-graduação na área do Direito ou Pedagogia (0,5 pontos para cada disciplina - até 1,5 pontos).			
TOTAL			

Assinatura do candidato